


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ



Lei n.º 615/2005.

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Marí, para o exercício
financeiro de 2006.**

1.º - Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Marí, para o exercício financeiro de 2006, no valor total de R\$ 10.974.231,00 (DEZ MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS) e a Reserva de Contingência incluída no valor de R\$ 313.120,00 (TREZENTOS E TREZE MIL, CENTO E VINTE REAIS), estabelecida de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

2.º - As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

E S P E C I F I C A Ç Ã O		V A L O R - R \$
1	- RECEITAS CORRENTES	11.226.258,00
	Receita Tributária	278.624,00
	Receita Patrimonial	33.600,00
	Receita de Serviços	3.696,00
	Transferências Correntes	10.731.138,00
	Outras Receitas Correntes	179.200,00
	Deduções de Receitas p/ formação de Fundos	(788.927,00)
SUB - TOTAL →		10.437.331,00
2	- RECEITAS DE CAPITAL	536.900,00
	Alienação de Bens	11.200,00
	Transferências de Capital	525.700,00
TOTAL →		10.974.231,00

3.º - A despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:



ESPECIFICAÇÃO		VALOR - R\$
1 - DESPESAS CORRENTES		9.437.476,00
Pessoal e Encargos Sociais		5.104.393,00
Outras Despesas Correntes		4.149.083,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL		1.166.335,00
Investimentos		1.330.135,00
Amortização da Dívida		77.500,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		313.120,00
Reserva de Contingência		313.120,00
TOTAL →		10.974.231,00

4.º - A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR - R\$
1 - PODER LEGISLATIVO		440.000,00
Câmara de Vereadores		440.000,00
2 - PODER EXECUTIVO		10.221.111,00
Gabinete do Prefeito		223.000,00
Secretaria de Administração e Planejamento		272.300,00
Secretaria de Finanças		1.163.915,00
Secretaria de Agricultura		202.800,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		4.253.507,00
Secretaria de Serviços Urbanos		872.500,00
Secretaria de Saúde		2.491.489,00
Secretaria de Bem Estar Social		670.000,00
Secretaria de Transportes		70.700,00
Reserva de Contingência		313.120,00
TOTAL →		10.974.231,00

5.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir Créditos Suplementares, até o limite de **50% (Cinquenta por cento)** da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fontes de recursos às definidas no artigo 43, da Lei Federal, n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de **11% (ONZE POR CENTO)** da Receita Líquida Real anual, conforme determina a Resolução nº 43, de 21 de novembro de 2001, do Senado Federal.

6.º - O Orçamento Fiscal, Seguridade Social e o valor da Reserva de Contingência, têm os seguintes valores abaixo discriminados:

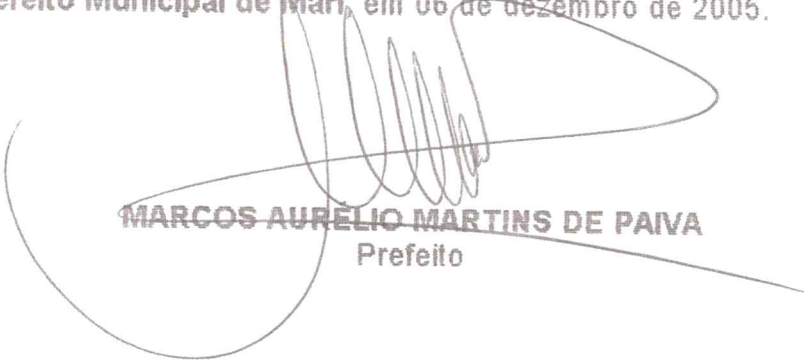



DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$
I - Orçamento Fiscal	7.498.722,00
II - Orçamento da Seguridade Social	3.162.389,00
III - Reserva de Contingência	313.120,00
TOTAL →	10.974.231,00

7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

8.º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marí, em 06 de dezembro de 2005.


MARCOS AURELIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ**
Secretaria de Administração
PUBLICADO no D. O. M.
Ano. 18 Ed. 12
Em. 09 / 12 / 2005

Servidor(a)

Joseilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Insc. 0777-3